



**SELEÇÃO DE TUTOR PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU -
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA - MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, em conjunto com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, Estado do Paraná, no âmbito do Programa Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso das atribuições,

TORNAM PÚBLICO

A abertura de inscrições para a realização do processo seletivo na função de TUTOR, para atuação no curso de **PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA**, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, desenvolvido em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, do Estado do Paraná e com a Universidade Virtual do Paraná - UVPR/PR, de acordo com as seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo para contratação de **TUTOR** é regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado por meio de Comissão Avaliadora, indicada pela Coordenação do NEAD/UNICENTRO, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO;
- 1.2. A inscrição do Edital em tela, destina-se a contratação de 5 (cinco) tutores para atuação no curso de **PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA**, ofertado na Modalidade a Distância;
- 1.3 O presente processo seletivo terá validade de dois anos, a partir da publicação do edital final de classificação;
- 1.4 O processo seletivo de que trata este Edital, será desenvolvido em **TRÊS FASES**, de acordo com o seguinte cronograma:

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
FASE 1	1º ► INSCRIÇÃO E INÍCIO DO PROCESSO SELETIVO. Tutorial inscrição: https://www.youtube.com/watch?v=iR9UQCd4dio	> DE 18 DE AGOSTO DE 2018 A 02 DE SETEMBRO DE 2018 AS INSCRIÇÕES OCORREM NO SISTEMA DE EVENTOS DA UNICENTRO, NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://evento.unicentro.br/site/gimobilidadeurbana/2018/1
	2º ► POSTAGEM VIA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO - DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7, DESTA EDITAL	> POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO - somente VIA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO. Acesso por meio do SISTEMA DE EVENTOS DA UNICENTRO. PERÍODO DE POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO: DE 18 DE AGOSTO DE 2018 A 02 DE SETEMBRO DE 2018.
	3º ► RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES	> DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018 DISPONÍVEL NA ABA "RESULTADOS" DA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO.
	4º ► PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	> DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018, SOMENTE NA ABA "RECURSOS" NA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO.
	5º ► RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	> DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018, SOMENTE NA ABA "RECURSOS" NA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO.
FASE 2	1º ► AVALIAÇÃO ONLINE »TENTATIVAS PERMITIDAS: 1 (UMA) »AVALIAÇÃO SERÁ ABERTA NA TERÇA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2018, 00:01 »DURAÇÃO MÁXIMA DAS AVALIAÇÕES: 40 (QUARENTA) MINUTOS »MÉTODO DE AVALIAÇÃO: NOTA	> DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018 AVALIAÇÃO ONLINE 1 = COMPOSTA POR CONTEÚDOS DA ÁREA DO CURSO E AVALIAÇÃO ONLINE 2 = SOBRE CONTEÚDOS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) E FUNÇÃO DA TUTORIA, DISPONÍVEL NAS ABAS ESPECÍFICAS DA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO. » LOCAL: O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR AS AVALIAÇÕES NO LOCAL DE SUA PREFERÊNCIA. - OBS: A INTERNET DEVE SER DE CONFIANÇA, AS CONFIGURAÇÕES EM DIA E A REDE CABEADA.
	2º ► RESULTADO DOS APROVADOS NAS AVALIAÇÕES	> DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018, NA ABA "RESULTADOS" DA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO.
FASE 3	1º ► ENTREVISTA ONLINE	> DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018 LOCAL: O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR A ENTREVISTA NO LOCAL DE SUA PREFERÊNCIA. O HORÁRIO SERÁ DISPONIBILIZADO NA ABA ENTREVISTA, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018. - OBS: A INTERNET DEVE SER DE CONFIANÇA, AS CONFIGURAÇÕES DE CÂMERA E SOM ATUALIZADOS, E A REDE CABEADA. - O LINK PARA ACESSO A WEBCONFERÊNCIA ESTARÁ DISPONÍVEL NA ABA ENTREVISTA, DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018.
	2º ► DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS	> 26 DE SETEMBRO DE 2018 - VIA EDITAL NO SITE: http://ead.unicentro.br/ E NA ABA "RESULTADOS" DA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO.
	3º ► PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	> SOMENTE NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018, NA ABA "RECURSOS" DA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO.
	4º ► RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	> DIA 28 DE SETEMBRO 2018, NA ABA "RECURSOS" DA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO.

1.5 O NEAD/SETI/UNICENTRO não se responsabiliza por inscrições do processo seletivo, nas suas diferentes fases, não efetivadas por motivos de ordem técnica ou por motivos de qualquer outra natureza, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica da UNICENTRO;

1.6 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes no presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no site: <http://ead.unicentro.br/>

2 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão selecionados 05 (CINCO) TUTORES que acompanharão alunos do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA**, ofertado na Modalidade a Distância, para desenvolver atividades em plataformas de ensino e aprendizagem, atividades avaliativas e laboratoriais;

2.1.1 Os requisitos para a função de tutor (ESPECIALIZAÇÃO) estão expressos no **ANEXO I**, bem como, o quadro de vagas ofertadas;

2.2 A carga horária semanal dedicada à tutoria é de 20 (vinte) horas, sendo que:

a) 12 (doze) horas semanais deverão ser cumpridas na Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no *Campus* CEDETEG, local sede de oferta do curso de PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA, Modalidade a Distância (Rua Simeão Varela de Sá, Nº 03 – Bairro Vila Carli, Município de Guarapuava/PR, CEP.: 85040-080), conforme horário a ser definido;

b) 8 (oito) horas dedicadas ao atendimento *online* dos alunos, em atividades de acompanhamento e suporte pedagógico;

2.3 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa mensal, paga por órgãos de fomento, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

2.4 Ao compor a equipe da UNICENTRO-SETI o Tutor será bolsista da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, Estado do Paraná, no âmbito do Programa Universidade Virtual do Paraná/UVPR, com bolsas pagas diretamente em conta corrente bancária;

2.4.1 Detalhes importantes a respeito da conta corrente bancária:

a) **Não** pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;

b) **Não** pode ser conta corrente **exclusiva** para recebimento de salário;

c) **Não** pode ser conta poupança;

- d) Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta;
- e) O sistema **não** aceita cadastro de conta corrente de agências vinculadas à cooperativa de crédito.

2.4.2 O recebimento da bolsa não representa ao Tutor nenhum vínculo empregatício com a NEAD/UNICENTRO e SETI.

3 DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

3.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo:

3.1.1 Ter formação em Nível Superior no curso de Graduação em **GEOGRAFIA (LICENCIATURA E/OU BACHARELADO)**, autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma e Histórico emitidos por Instituição Superior reconhecida, conforme critérios estabelecidos no Anexo I;

3.1.2 Ter **formação (concluída) em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (possuir Diploma e Histórico) ou Stricto Sensu (possuir Diploma e Histórico)**, emitido por instituição reconhecida, conforme critérios estabelecidos no Anexo I;

3.1.3 Ter **experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Básico ou ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Superior (tendo como base legal as seguintes normativas: a) Portaria CAPES Nº. 183, de 21 de outubro de 2016; b) Portaria CAPES Nº. 15, de 23 de janeiro de 2017;**

3.1.4 Não receber outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e CAPES que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*), quando da posse da vaga;

3.1.5 Ter conhecimento de informática básica: editor de texto; planilhas eletrônicas e *Internet*;

3.1.6 Não ser aluno de cursos ofertados na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, quando da posse da vaga.

4 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1 As principais responsabilidades do **TUTOR** são:

4.1.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas, sanando dúvidas e informações do aluno em relação aos conteúdos e atividades do curso;

4.1.2 Acompanhar, corrigir e dar *feedback* às atividades discentes, conforme o cronograma do

curso;

4.1.3 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.1.4 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

4.1.5 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

4.1.6 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

4.1.7 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

4.1.8 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

4.1.9 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

4.1.10 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;

4.1.11 O tutor poderá exercer suas atividades com alunos de um ou mais cursos ofertados na modalidade a distância pelo NEAD/UNICENTRO, bem como, com uma ou mais turmas de um mesmo curso;

4.1.12 Havendo a necessidade, poderá ser solicitado ao tutor que desenvolva atividades específicas com alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, do supramencionado curso, ofertado no Polo.

5 DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

5.1 O candidato convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, de formação continuada presencial e na modalidade a distância, conforme cronograma a ser definido ao longo do curso;

5.2 A ausência do candidato, mesmo que de maneira parcial, na Formação Presencial (capacitação), acarretará no seu imediato desligamento;

5.3 O não cumprimento dos subitens “5.1 e 5.2” deste Edital, caracteriza desistência à vaga/bolsa para desenvolvimento das atividades de que tratam este Edital.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função de TUTOR e somente concluir a sua inscrição, mediante concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

6.2 A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

6.3 Faz parte do processo seletivo a **POSTAGEM DE TODA A DOCUMENTAÇÃO**, constante (relacionada) **no item 7 do Edital**;

6.4 A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via *internet*, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.5 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como, aqui se acham estabelecidas;

6.6 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

6.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

7 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá **POSTAR na plataforma AVA - MOODLE, no período de 18 de AGOSTO de 2018 a 02 de SETEMBRO de 2018**, os seguintes documentos:

7.1.1 Cópia (FRENTE E VERSO) do **DIPLOMA** de conclusão do curso de **GEOGRAFIA (LICENCIATURA E/OU BACHARELADO)**, autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), e seu respectivo **HISTÓRICO** (Cópia FRENTE E VERSO), de acordo com o Anexo I - deste edital, **devidamente autenticados em cartório** (somente serão aceitos certificados de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC);

7.1.2 Cópia do **DIPLOMA** (Cópia FRENTE E VERSO) e **HISTÓRICO** (Cópia FRENTE E VERSO), de curso em nível de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU**, emitido por instituição reconhecida;

7.1.3 Cópia dos documentos pessoais (FRENTE E VERSO) da Cédula de Identidade e CPF;

7.1.4 Documento comprobatório de **experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Básico ou ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Superior**, sendo considerados os seguintes documentos para fins de comprovação (**devidamente autenticados em Cartório**):

- a) Carteira de Trabalho, ou;
- b) Contrato de trabalho, ou;

- c) Dossiê Histórico Funcional emitido pelo Órgão competente da instituição pública ou privado, ou;
d) Declaração de Docência emitida em papel timbrado da Instituição e assinada pelo servidor responsável das Unidades de Recursos Humanos (RH);

7.1.5 Declaração de que fará o Curso de Formação para Tutores (TERMO DE COMPROMISSO), conforme Anexo III, deste Edital;

7.1.6 Declaração que concorda com as normas da Seleção contidas neste Edital, conforme Anexo IV, do Edital em tela;

7.2 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos;

7.3 Se ocorrer a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, após verificação dos documentos pela comissão avaliadora, o candidato será desclassificado e não participará das fases subsequentes do processo seletivo.

8 DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A SEGUNDA fase do processo de seleção é composta por duas avaliações;

8.1.2 A partir do início de cada avaliação, o candidato terá até no **máximo 40 minutos** para realização da avaliação, sem interrupção de tempo;

8.1.3 O candidato pode realizar uma das avaliações e ter um intervalo de tempo para iniciar a outra;

8.1.4 O candidato terá apenas uma tentativa para a realização de cada avaliação;

8.1.5 Caso o tempo de realização de uma avaliação for menor que 40 minutos, o mesmo não será computado na avaliação subsequente;

8.1.6 Os conteúdos da área do curso (conteúdos temáticos) estão relacionados na tabela abaixo:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA - MODALIDADE A DISTÂNCIA	
AValiação	CONTEÚDOS TEMÁTICOS
AValiação ONLINE 1	1 - LOGÍSTICA EMPRESARIAL – TRANSPORTES, ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, DISTRIBUIÇÃO FÍSICA; 2 - ESTATUTO DA CIDADE - LEI Nº 10257 DE 10 DE JULHO DE 2001; 3 - GEOGRAFIA URBANA; 4 - DESENVOLVIMENTO URBANO; 5 - SISTEMAS DE REFERENCIAÇÃO.

8.1.7 Os conteúdos da área de Educação a Distância (EAD) e sistema de tutoria estão relacionados, a seguir:

AVALIAÇÃO	CONTEÚDOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) E DO SISTEMA DE TUTORIA
AVALIAÇÃO ONLINE 2	01 – AS PRINCIPAIS CONCEPÇÕES EDUCACIONAIS EM EAD; 02 – A IMPORTÂNCIA DO TUTOR NO PROCESSO DE ENSINO EM EAD; 03 – A INTERAÇÃO ENTRE TUTOR, PROFESSOR E ALUNO; 04 – O <i>FEEDBACK</i> NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA; 05 – O PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM DO ALUNO: EVASÃO, REPETÊNCIA E RETENÇÃO; 06 – O POLO E A TUTORIA PRESENCIAL: ELEMENTOS ESSENCIAIS NA FORMAÇÃO DO ACADÊMICO; 07 – PLATAFORMA MOODLE E SUAS INTERFACES.

8.1.8 Para a nota de cada avaliação *online* será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao candidato;

8.1.9 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nas avaliações *online* (AVALIAÇÃO ONLINE 1 e AVALIAÇÃO ONLINE 2), será desclassificado deste processo seletivo;

8.1.10 A nota final referente a SEGUNDA FASE de cada candidato, deste processo seletivo, resultará da média simples das notas obtidas pelo candidato nas avaliações *online*, não podendo ser inferior a 6,0 (seis).

9 DA TERCEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 DA ENTREVISTA

a) Os candidatos realizarão a **ENTREVISTA**, via **WEBCONFERÊNCIA**, no dia: **25 de SETEMBRO de 2018**, no local de sua preferência, conforme quadro na página 02 e **os horários serão disponibilizados na ABA “ENTREVISTA”, DA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO**, no dia 24 de setembro de 2018;

b) O candidato que **NÃO** participar da entrevista na data e horário marcado, acessando a aba **“ENTREVISTA”, na plataforma AVA-MOODLE UNICENTRO**, será desclassificado deste processo seletivo;

c) Para a **ENTREVISTA** será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

d) O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na **ENTREVISTA ONLINE**, será desclassificado deste processo seletivo;

9.2 Para participarem da ENTREVISTA ONLINE citada no item anterior, os candidatos deverão possuir, no mínimo: computador com conexão à *internet*, microfone, fone de ouvido e *webcam*;

9.3 A nota final de cada candidato deste processo seletivo, resultará da média simples das notas obtidas pelo candidato nas avaliações.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior tempo de experiência no Magistério (docência em sala de aula) na Educação Básica ou Superior;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior idade.

10.2 O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio de edital, publicado no dia 26 de setembro de 2018, no *site*: <http://ead.unicentro.br/>

11 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 O chamamento dos candidatos classificados está condicionado à existência da vaga e no momento da convocação, deverá se manifestar de imediato, junto ao NEAD/SETI/UNICENTRO, sobre assumir ou não a vaga ofertada;

11.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente em lista de espera;

11.3 A contratação dos candidatos selecionados está condicionada à liberação de recursos financeiros pela SETI;

11.4 Após, a contratação do Tutor, caso os Coordenadores de Curso ou de Tutoria considerem sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu imediato desligamento do curso.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não será cobrada taxa de inscrição;

12.2 As despesas de locomoção, alimentação e estadia, quando for o caso, serão de responsabilidade do Tutor;

12.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo;

12.5 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

12.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo de tutores estabelecidas neste Edital;

12.7 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a SETI/UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde ou maternidade;

12.8 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do NEAD/UNICENTRO e pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
COORDENADORIA DO NEAD/UNICENTRO
EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO



12.9 O tutor que não atender as suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;

12.10 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Guarapuava, 17 de agosto de 2018.

Professora Christine Vargas Lima
Presidente da Comissão de Seleção de Tutores NEAD/UNICENTRO

ANEXO I

CURSO, VAGAS E REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR: GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA - MODALIDADE A DISTÂNCIA			
CURSO	LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO	VAGAS PARA TUTOR	REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR NO QUE TANGE A GRADUAÇÃO E A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU EM CONFORMIDADE COM O "ITEM 3 - DESTE EDITAL"
			GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU
PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA - MODALIDADE A DISTÂNCIA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO, CAMPUS CEDETEG (RUA SIMEÃO VARELA DE SÁ, Nº 03 – BAIRRO VILA CARLI, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR, CEP.: 85040-080).	05 (CINCO VAGAS)	<p>“3.1.1 TER FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA E/OU BACHARELADO), AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), COM DIPLOMA E HISTÓRICO EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO SUPERIOR RECONHECIDA, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I;</p> <p>3.1.2 TER FORMAÇÃO (CONCLUÍDA) EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (POSSUIR DIPLOMA E HISTÓRICO) OU STRICTO SENSU (POSSUIR DIPLOMA E HISTÓRICO), EMITIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I”.</p>

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BALLOU R. H. Logística Empresarial – Transportes, Administração de Materiais, Distribuição Física. São Paulo: Ed. Atlas, 1995.
- BRASIL. Estatuto da cidade. LEI Nº 10257/2001.
- GARNIER, J. B. Geografia Urbana. 3ª ed. Tradução Raquel Soeiro de Brito. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa, 2010.
- LEFEBVRE, H. O Direito à Cidade. Editora. Moraes. São Paulo, 1991.
- SANTOS, M. Manual de Geografia Urbana. 5ª ed. São Paulo, Universidade de São Paulo, 2007.
- MUNFORD, L. A cidade na história. São Paulo, Martins Fontes, 2008.
- SOARES, F. J. M. Sistemas de referência. Editora Instituto Geográfico do Exército de Portugal. Lisboa, 2014.
- SOUZA, M. L. ABC Do Desenvolvimento Urbano. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2008.



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

CURSO DE FORMAÇÃO PARA TUTORES

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, expedida pelo Órgão _____ CPF nº
_____, no ato da inscrição como tutor a distância e/ou presencial, venho
pelo presente instrumento, comprometer-me a realizar o **CURSO DE FORMAÇÃO PARA
TUTORES**, a ser ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, caso
contrário, tenho ciência que meu contrato será rescindido automaticamente.

Local: _____

Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo Órgão _____, DECLARO estar de acordo com as regras descritas no EDITAL Nº 19/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo para Tutor do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**, no âmbito da Universidade Virtual do Paraná - UVPR.

Local: _____

Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____